



Estado do Tocantins  
Prefeitura Municipal de Araguatins  
Gabinete do Prefeito

Lei nº 1099/2012

Araguatins, 14 de dezembro de 2012.

“Altera os anexos da Lei 1070/2011 de 26 de dezembro de 2011, que dispõe sobre estimativa da receita e fixa a Despesa do município para o exercício de 2012, de autoria do poder Executivo”.

A Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Os Anexos da Lei 1070/2011 de 26 de Dezembro de 2011, que dispõe sobre estimativa da receita e fixa a despesa do município para exercício de 2012, passa a vigorar com as alterações no Art. 07º Fica o Poder Executivo autorizado a, excluídos os casos previstos nesta Lei, abrir créditos suplementares, até o limite de 95% (**Noventa e cinco por cento**) sobre o total da despesa nela fixada.

**Art. 2º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de Maio de 2012, e revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins,**  
aos 14 dias do mês de dezembro de 2012.

  
**FRANCISCO DA ROCHA MIRANDA**  
Prefeito Municipal

  
**CAIRO VONTILHO DA SILVA SOUSA**  
Secretário Interino Municipal de Administração